



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

**EDITAL DE ABERTURA**

Abertura de Processo Seletivo Simplificado e emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e Secretaria Municipal de Educação SEMED, através do Processo Administrativo nº 12372022.

**Considerando** que o profissional Técnico em Saúde Bucal E.S.F se faz necessário para suprir a necessidade da assistência da equipe de Saúde Bucal da equipe de Saúde da Família Clemente Meurer, no distrito de Boa Esperança e ou necessidade de outras equipes de Saúde Bucal E.S.F. do município que possam a vir a surgir conforme necessidade. Atuaram juntamente com o Odontólogo na prevenção e ações de saúde bucal, melhorando os indicadores pactuados e a saúde dos municípios, desenvolvendo assistência de saúde bucal curativa e preventiva nos grupos assistidos pela equipe; também acompanharão visitas domiciliares sobre supervisão do Odontólogo quando necessário e atuarão dentro da equipe multiprofissional. Este profissional se faz necessário também para cumprirmos as normativas do programa de saúde bucal.

**Considerando Técnico em Enfermagem.** Este profissional se faz necessário para substituir o termo de contrato dos profissionais que não poderão ser renovados por completarem dois anos de contratação no processo seletivo vigente. Não há nenhum Técnico em Enfermagem classificado no Concurso Público Vigente, todos os classificados foram convocados e não supriu as necessidades existentes; estas necessidades se faz mediante a uma assistência de enfermagem de qualidade e humana para nossos municípios. Estarão sobre a supervisão do enfermeiro e atuaram na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Unidades Básicas de Saúde da sede ou dos distritos. Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, por se tratar de substituição de contrato vencido ou vaga que possa sugerir conforme a saída de algum profissional, ou aumento da demanda das unidades.

**Considerando** que este profissional **Psicólogo SEMAS** se faz necessário para substituir o profissional de psicologia que pediu exoneração no mês de Abril de 2022, houve subsequente a convocação por edital dos Classificados no Concurso Público vigente, na qual não tomaram posse e hoje não há mais profissionais classificados para serem convocados. Informamos ainda que existe uma demanda muito grande no CRAS e demanda reprimida na qual traz grande transtornos dentro das nossas unidades, acarretando vários Processos Judiciais para o atendimento do profissional. Não haverá impacto financeiro, por se tratar de substituição do profissional que solicitou exoneração.

**Considerando** que o profissional **Cuidador** ligado a Inclusão Escolar dos alunos público alvo da educação especial, nas unidades educacionais do nosso município, se faz necessário além do suporte pedagógico dentro das salas de recursos multifuncionais-AEE. O cuidador escolar é o profissional necessário para que a rotina dos alunos de uma instituição de ensino seja mais tranquila e bem aproveitada. É ele o responsável por ajudar as crianças desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas auxiliar no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso, tem um papel fundamental quando se trata de inclusão na educação, pois ele também auxilia alunos com necessidades especiais, garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar. É por isso e diversos outros motivos que em 2013 se tornou obrigatório a presença de cuidador de alunos com necessidades especiais nas instituições de ensino.

Inclusão na educação é um grande desafio para os professores, por isso o cuidador de alunos com necessidades especiais é tão importante. É ele quem vai, juntamente com o docente, trabalhar para que alunos com deficiência consigam maximizar seu rendimento.

**Considerando** que o profissional **Psicopedagogo** tem grande necessidade devido A Lei 557, de 04 de dezembro de 2013, estabelece a obrigatoriedade do psicopedagogo e do psicólogo na equipe de especialistas das escolas públicas. Como é de âmbito federal, serve para todas as escolas públicas do país. O projeto reflete a importância do psicopedagogo no ambiente escolar agora, junto com o psicólogo, pode atuar de forma intensa frente as dificuldades e transtornos dos estudantes.

## TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do processo seletivo simplificado nº 02/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde, Semed e Semas do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada nas Leis Municipal nº 1.218/2011, 1.808/2016, 959/2010, 2165/2018, 2166/2018, 456/2005 e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo para os cargos de Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Higiene Bucal, Psicólogo, Psicopedagogo e Cuidador será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal através do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão

criada pelo Decreto nº 1034/2022 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do Município.

## 1.2. O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1. Cargo de Nível Médio e nível técnico A avaliação será através de análise de Títulos e Tempo de Serviço (Classificatório).

12.2 Cargo de Nível Superior A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).

1.2.3. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom),[www.chupinguaia-ro.gov.br](http://www.chupinguaia-ro.gov.br). E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.5 O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.7. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto á comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 1034/2022, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente, ou poderá ser enviado no e-mail: [seletivo4semusa@gmail.com](mailto:seletivo4semusa@gmail.com).

1.2.8. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.2.9. O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

## QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS
Técnico em Saúde Bucal E.S.F	01		01	R\$ 1.528,80	40	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	04		04	1.528,80	40	2º Grau Profissionalizante
Psicólogo	01		01	2.352,00	40	Curso Superior em Psicologia
Psicopedagogo	03		03	4.202,21	40	Licenciatura Plena em Psicopedagogia
Cuidador	07	1	08	1.212,00	40	Ensino Médio Completo

*Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei orgânica do Município de Chupinguaia.*

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1 Período:** **02 a 10 de agosto de 2022**, encerrando das inscrições as 13:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

**2.2 Local de Inscrição:** A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <http://transparencia.chupinguia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeletivo/> no prazo estabelecido no ítem **2.1** deste edital.

**2.3** - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://transparencia.chupinguia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeletivo/> no último dia de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. Para maiores esclarecimentos contatar no telefone 69 3346 1460 3346 1797.

**2.4** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.5 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo do especialista que trata a doença de base conforme a especialidade médica juntamente com o envio da inscrição.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá anexar os **títulos conforme o quadro da análise dos títulos do ítem 5.3, em pdf**, obrigatoriamente no ato da inscrição, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outros momentos do período da inscrição.

3.1.1 O candidato que não anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

3.2 **Da taxa da inscrição:** Será isento.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas no dia **12 de Agosto de 2022**.

4.2. Caberá recurso contra a homologação das inscrições que poderá ser enviado no e-mail: [seletivo4semusa@gmail.com](mailto:seletivo4semusa@gmail.com) com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.2 e digitalizados.

5.1.1. Os documentos deverão ser inseridos na **ABA Enviar/Consultar Documentos**.para anexar os títulos.

**Informações do Teste Seletivo Simplificado**

Envio de Documentos Online

**Escolha o tipo de documento**

1-DOCUMENTO DE IDÉNTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABALHO)	<b>Escolha o Arquivo</b>
2-CPF	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
3-CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO	
4-COMPROVANTE DE ENDEREÇO	
5-COMPROVAÇÃO DE RENDA	
6-FICHA DE INSCRIÇÃO	
11-DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)	
12-DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)	
13-DIPLOMA DE MESTRADO E/OU DOUTORADO (STRICTO SENSU)	
14-DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO	
<b>19-OUTROS CERTIFICADOS</b>	
20-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	
21-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES	
99-OUTROS	

5.1.2. Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.3. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.

5.2. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação pré-estabelecidos abaixo:

<b>TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Titulo de Especialização, em área a que concorre. Ou Residência.	15	30
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área específica a que concorre.	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre há menos de 05 anos.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	30

<b>TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	30	30
Titulo de Especialização na área que concorre ou em área de Saúde Pública nível médio.	10	10
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área especifica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área especifica que concorre.	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área especifica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	40

<b>TÍTULOS NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Certificado de conclusão de Nível Médio	30	30
Certificado de conclusão de curso de Cuidador, com carga horaria mínima de 60 horas.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 60 horas, individuais	30
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área especifica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área especifica que concorre.	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde: Ministério da Educação ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área especifica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

5.4. A contagem da Avaliação de Títulos será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso.

## 6 DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1. Todos os Cargos de Nível Superior, técnico e nível Médio serão realizados através de **análise de títulos**.

## **7 DA AVALIAÇÃO TITULOS**

7.1. Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.

## **8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da analise de titulos para todos os cargos.

## **9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

## **10 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

## **11 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original eXerox;
- b) Pis/Pasep;
- c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br/>);
- e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação eSaae).

- f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
- g) Carteira de Identidade RG;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF conjugue;
- l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14anos e CPF;
- m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- n) Exame Admisional; física e mental; (Medico do trabalho e Psiquiatra).
- o) Certificado de Escolaridade ou Diploma,de acordo com as exigências da Categoria;
- P) Comprovante de Registro no conselho ou órgão da categoria, quando for o caso;
- q) Comprovante de anuidade profissional;
- r) Declaração de Bens e Valores;
- s) Declaração que não possui outro emprego público,exceto cargos previstos em lei
- t) Comprovante de Residência.
- u) Conta Bancária. (banco do Brasil)

## 12 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.2. O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 19 de Agosto de 2022** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br).

12.3. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser enviado no e-mail: [seletivo4semusa@gmail.com](mailto:seletivo4semusa@gmail.com) com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma dia 22 de agosto de 2022.

12.4. Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 25 de Agosto de 2022**.

## 13 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a classificação serão publicados no dia 30 de agosto de 2022 no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa 013/2004TCER-RO e suas alterações.

13.2. O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no portal da transparência: [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br).

13.3. Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Chupinguaia.

13.4. A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será publicada a partir do dia 01 de setembro de 2022.

## 14 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato deverá apresentar atestado de saúde Físico, Mental, solicitados no item 11 (n), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

## 15 O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

15.1 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. a contar da homologação do resultado final contante no ítem 13.3.

15.1- Para cargos de Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Higiene Bucal, Psicólogo, Psicopedagogo e Cuidador, a presente contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, por sucessivo e igual período a contar da homologação do resultado final, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

16.2. Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

16.3. Caberá ao candidato acompanhar as publicações para comparecer no período de convocação para assumir o referido cargo, através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no portal da transparência: [www.chupinguiaia.ro.gov.br](http://www.chupinguiaia.ro.gov.br).

16.4. Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.5. A acumulação de cargos só será permitido para os cargos previstos em lei em conformidade com a legislação vigente;

16.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

16.7 Os aprovados para o cargo de Técnicos em Enfermagem, exercerá suas atividades na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Técnicos em Higiene Bucal exercerá suas atividades na Unidade Básica de Saúde UBS. O cargo de Psicopedagogo e Cuidador exercerá suas atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O Psicólogo exercerá suas atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.9. A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Semas e Semed.

16.10. O candidato com deficiente deverá estar apto para exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu.

16.11. A Prefeitura Municipal de Chupinguaiá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

**17. Integram o presente edital os seguintes anexos:**

a) Anexo I: Atribuições do Cargo;

b) Anexo II:Cronograma.

Chupinguaia RO, 01 de Agosto de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO  
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>			
PSICÓLOGO			
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>			
- Atividades de Nível Superior ANS 100			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ANS 115</b>	<b>CLASSE</b>	K
<b>ESCOLARIDADE</b>			

- Nível Superior Completo.

#### **Descrição Sumária**

- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.

#### **Especificações**

- Registro Profissional.
- Ser aprovado em Concurso Público.

#### **Habilidades Profissionais**

Curso Superior em Psicologia.

#### **Jornada de Trabalho**

- 40 horas semanais.

#### **Descrição Detalhada**

#### **Área do Comportamento Organizacional**

- Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;
- Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e

#### **Denominação do Cargo**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### **Grupo Ocupacional**

- Apoio Técnico e Administrativo ATA 400

CÓDIGO	ATA 412	CLASSE	F
--------	---------	--------	---

#### **Escolaridade**

- 2º Grau Profissionalizante

#### **Descrição Sumária**

- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

#### **Especificações**

- Registro Profissional no COREN;
- Ser aprovado em Concurso Público.

#### **Habilidades Profissionais**

- 2º Grau Profissionalizante.

#### **Jornada de Trabalho**

- 40 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Participar da equipe de enfermagem;
- Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão;
- Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental ;
- Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção;
- Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário;
- Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- Aplicar injeções;
- Administrar soluções parenterais previstas;
- Alimentar, mediante sonda gástrica;
- Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
- Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão;
- Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares sob supervisão;

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>			
<b>TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF</b>			
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>			
Apóio técnico Administrativo ATA-ESF-400			
<b>CÓDIGO</b>	ATA-ESF-420	<b>CLASSE</b>	F
<b>ESCOLARIDADE</b>			
Nível Médio Profissionalizante			
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>			
Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do cirurgião dentista.			
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>			
- Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público			
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Nível Médio Profissionalizante			
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>			
- 40 horas semanais.			
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>			
Participar da equipe de odontologia;			
Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;			
Participar do programa educativo de saúde bucal;			
Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;			
Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;			

Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>			
PSICOPEDAGOGO			
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>			
MAGISTÉRIO - MAG 300			
<b>CÓDIGO</b>	MAG-306	<b>CLASSE</b>	B
<b>ESCOLARIDADE</b>			
- Nível Superior Completo.			
<b>Descrição Sumária</b>			
- Elaborar, acompanhar, atualizar e avaliar os planos e ações educativas, propondo diretrizes, implantando a Orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escolas e Secretaria de Educação, visando uma atuação junto ao educando e o desenvolvimento do processo educativo.			
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>			
- Registro Profissional.			
- Ser aprovado em Concurso Público			
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
- Licenciatura Plena em Psicopedagogia			
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>			
- 40 horas semanais.			
<b>Descrição Detalhada</b>			
a) NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:			
- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;			
- Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervirmos processos do ensinar e aprender;			
Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio;			
- Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;			
- Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;			
- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;			
- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;			
- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;			
- Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos;			

B) - Em Centros Públicos Multiprofissionais - Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados;

- Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos;
- Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;
- Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida;
- Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais;
- Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros;
- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade;
- Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros;
- Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros;
- Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso;
- Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária.

Em Equipes Gestoras dos Órgãos Públicos nos Níveis Municipal, Estadual e Federal;

- Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição;
- Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político educacional do sistema de ensino do qual faz parte;
- Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender;
- Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros;
- Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais;

- Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros;
- Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo;
- Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina;
- Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo.**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>			
<b>CUIDADOR</b>			
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>			
Atividades de Nível Médio ASD 500			
<b>CÓDIGO</b>	ASD 522	<b>CLASSE</b>	B
<b>ESCOLARIDADE</b>			
Nível Médio Profissionalizante			
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar procedimentos primários de atendimentos à criança e do adolescente.</li> </ul>			
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aprovado em Concurso Público</li> </ul>			
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Nível Médio Completo			
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>			
40 horas semanais.			
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construir e manter Relações Positivas com as crianças/ adolescentes sob seus cuidados;</li> <li>- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente;</li> <li>- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); - Auxiliar a criança ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</li> <li>- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). - Prevenir situações de risco, tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;</li> <li>- Manter os familiares da criança/adolescente presentes e informados;</li> <li>- Estabelecer redes de Contatos de serviços públicos e privados para encaminhamento da criança e adolescente; - Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares e outros cuidadores/ Equipe que atendam a criança/adolescente;</li> <li>- Saber administrar conflitos e impasses referentes à criança/ adolescente, no geral;</li> <li>- Obter e Conhecer o Estatuto da criança e do adolescente; Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária;</li> <li>- Propiciar a integração e reintegração entre a criança/ adolescente com suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros;</li> <li>- Monitorar e acompanhar a criança/ adolescente nas atividades de recreação, refeições, repousos, limpeza e conservação do ambiente;</li> <li>- Encaminhar e/ou acompanhar a criança/adolescente nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, jurídico e outros;</li> <li>- Auxiliar, apoiar e orientar o usuário quanto à administração de medicamentos, conforme receita médica; - Manter todos os registros dos usuários atendidos, documentação, relatórios atualizando-</li> </ul>			

- os e organizando-os, a fim de possibilitar entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos;
- Acompanhar e monitorar os horários, bem como a programação exibida em TV, rádio, DVD, entre outros; Registrar as atividades realizadas, quando necessário;
  - Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Edital	02 de Agosto de 2022
Recurso Edital	02 de Agosto de 2022
Julgamento do Recurso do Edital	04 de Agosto de 2022
Inscrições	02 a 10 de Agosto de 2022
Homologação das Inscrições	12 de Agosto de 2022
Periodo recursal das inscrições indeferidas	15 de Agosto de 2022
Julgamento de recurso das inscrições	17 de Agosto de 2022
Resultado da Avaliação Preliminar	19 de Agosto de 2022
Entrega de Recurso Preliminar	22 de Agosto de 2022
Julgamento de Recurso Preliminar	25 de Agosto de 2022
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	29 de Agosto de 2022
Convocação dos Aprovados a partir	01 de Setembro de 2022

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

---

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, ENFERMEIRO**, em 01/08/2022 às 13:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.chupinguaia.ro.gov.br](http://eproc.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **280579** e o código verificador **4B38DAAC**.

---

Docto ID: 280579 v1